

PEDOFILIA NO ÂMBITO FAMILIAR

Derynadjá Batista Santos Souza¹

Ingrid Mayara da Silva Barbosa²

Naciene Silva da Paixão³

Nivea Ramos Andrade⁴

Thaynan Almeida Machado⁵

Verônica da Silva Santos⁶

Carmen Lúcia Neves do Amaral Costa⁷

Serviço Social



ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

O presente artigo objetiva estudar sobre a pedofilia no âmbito familiar; temática tão presente em nosso dia a dia. Este trabalho consiste numa pesquisa, e a metodologia usada para sua composição teve como base a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo no Conselho Tutelar do município de Campo do Brito, Estado de Sergipe; por meio de entrevista com a conselheira tutelar de Campo do Brito/SE. A pedofilia é a perversão sexual, na qual a atração sexual de um indivíduo adulto está dirigida primariamente para crianças, assim a pedofilia está relacionada a uma atração sexual considerada desviada, uma atração constante por crianças. Entre os casos de pedofilia, é muito comum escutar casos de crianças que sofreram o abuso sexual dentro do próprio contexto familiar. O maior número de crianças violentadas sexualmente ocorre dentro da própria casa, perpetrada por algum membro da família, ou outra pessoa que exerça função parental, sem necessariamente haver laços de consanguinidade. É comum que os casos de pedofilia no âmbito familiar sejam marcados pelo silêncio e segredo, ou seja, embora esses casos ocorram na infância eles só são descobertos anos mais tarde, muitas vezes na vida adulta. A proteção à criança e ao adolescente merece posição de destaque junto às políticas públicas e a ação dos profissionais que atuam com esta realidade.

PALAVRAS-CHAVE

Pedofilia. Criança. Família.

This article presents a study on child abuse in the family environment; theme so present in our day-to-day. This work consists of research, and the methodology used for the composition of this work was based on bibliographic research and field research on the Guardian Council of the municipality Campo do Brito/SE; through interviews with the counselor tutelary of Campo do Brito/SE. Pedophilia is a sexual perversion in which sexual attraction of an adult is primarily directed to children, and pedophilia is related to a sexual attraction considered diverted a constant attraction for children. Among the cases of pedophilia, it is very common to hear cases of children who have suffered sexual abuse inside the family context. The largest number of sexually abused children occurs within the home, perpetrated by a family member, or other person exercising parental function, without necessarily having blood ties. It is common for cases of pedophilia within the family are marked by silence and secrecy, that is to say, although these cases occur in childhood they are only discovered years later, often in adulthood Protecting the child and adolescent deserves a prominent position with public policies and action of the professionals who work with this reality.

KEYWORDS

Pedophilia. Child. Family.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva estudar sobre a pedofilia no âmbito familiar; temática tão presente em nosso dia a dia. Faz-se necessário entender que a pedofilia, ou seja, o abuso sexual infantil é um grande problema da sociedade contemporânea e que merece atenção especial; devido às inúmeras sequelas que comprometem o desenvolvimento das vítimas.

Este trabalho consiste numa pesquisa, ou seja, "é a atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade" (MINAYO, 2010, p. 16). Pesquisar significa resolver problemas relativos a um objeto ou tema, mediante procedimento cientificamente estabelecido. Pesquisar significa o conjunto de atividades que visam à descoberta de novos conhecimentos em todos os campos do saber, admitindo, também, o significado de "investigação ou indagação minuciosa" como sinônimo dessa prática (HOUAISS, 2002).

A metodologia usada para a composição deste trabalho teve como base pesquisas bibliográficas. O intuito de uma pesquisa bibliográfica é colocar o cientista em contato com o que foi produzido sobre determinado assunto (LAKATOS; MARCONI, 1996). De acordo com Gil (1994, p. 71) "a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente". Sendo assim, a pesquisa bibliográfica permitirá apreensão de conhecimentos já existentes acerca desta temática.

Foi realizada, ainda, a pesquisa de campo no Conselho Tutelar do município de Campo do Brito/SE; a pesquisa de campo "é aquela que é utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles". (LAKATOS; MARCONI, 1996, p. 75). Os dados foram coletados através de entrevista com a conselheira tutelar de Campo do Brito/SE; a entrevista "é a

estratégia mais usada no processo de trabalho de campo. [...] Ela tem o objetivo de construir informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e abordagem pelo entrevistador, de temas igualmente pertinentes com vistas a este objeto” (MINAYO, 2010, p. 64).

A pedofilia é considerada para os especialistas como uma doença, de acordo com o código dos médicos, mas, apesar disso, a pedofilia causa grande repulsa na sociedade e é tratada como um crime e a maioria dos casos de pedofilia acontecem dentro de casa, a chamada pedofilia intrafamiliar. Pais, tios, avôs abusam e agredem fisicamente e psicologicamente crianças e adolescentes de forma detestável.

A Polícia considera que existe diferença entre abuso e exploração sexual. No caso do abuso, um adulto pratica atos sexuais com criança ou adolescente como forma de satisfação ao desejo. Na exploração sexual, ocorre a utilização de menores para fins sexuais, em geral com ganhos, dinheiro ou presentes. A criança ou o adolescente, em condição de vulnerabilidade, entrega seu corpo na maioria das vezes, induzida por situação de pobreza, pelo abuso sexual familiar, ou pelo estímulo ao consumo. Sabe-se a prática do abuso sexual para a satisfação da lascívia sexual do infrator, sendo esta delimitada como afronta à liberdade sexual da criança e ao respeito à dignidade da pessoa humana, direitos estes previstos na Carta Constitucional Brasileira.

2 PEDOFILIA NO ÂMBITO FAMILIAR: ESTUDO TEÓRICO

É comum, nos últimos tempos, ouvir falar sobre casos de pedofilia no Brasil e no mundo. No Brasil os casos de Pedofilia ganharam maior visibilidade com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Com esta legislação crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos em condições peculiares de desenvolvimento, bem como sujeitos de direito, com prioridade absoluta de atendimento.

Porém, segundo Lauria (2008) a pedofilia não é um fato recente, na Grécia Antiga essa prática era considerada comum e não estava ligada a desejos sexuais imorais. A conotação negativa a este tipo de prática sexual começou a surgir a partir do século XIX, neste momento a palavra pedofilia passou a ser utilizada da forma como se conhece hoje. Nos últimos anos, a pedofilia vem sendo reconhecida como um dos mais graves problemas de saúde pública. Mas afinal, o que é pedofilia?

A Organização Mundial de Saúde (OMS, 2010), através da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), afirma que a pedofilia é um transtorno da preferência sexual, caracterizado pela preferência sexual por crianças, meninos ou meninas, ou ambos, geralmente pré-púberes ou no início da puberdade.

Almeida (2005) concorda com este pensamento ao afirmar que a pedofilia é a perversão sexual, na qual a atração sexual de um indivíduo adulto está dirigida primariamente para crianças, assim a pedofilia está relacionada a uma atração sexual considerada desviada, uma atração constante por crianças. Estudos comprovam que o número de casos envolvendo crianças e adolescentes em atividades sexuais de adultos são significativos (ADED et al., 2006); porém, ainda não se conhece essa realidade do fenômeno, pois de acordo com Dias (2007), apenas 10 a 15% dos casos de abuso sexual são denunciados.

Existe ainda outro questionamento que a sociedade muitas vezes faz: Mas, se a cri-

138 | ança ou adolescente consentir o ato sexual, ainda assim este pode ser considerado abuso? Watson (1994) sugere três pontos que servem para distinguir atos abusivos dos não-abusivos:

1) o abusador possui um poder hierárquico superior, exercendo controle sobre a vítima que não compreende o que se passa; 2) o agressor deve possuir uma diferença na idade cronológica ou avanço no desenvolvimento social-cognitivo; 3) o agressor busca ou obtém uma gratificação e satisfação, sendo que um possível prazer da vítima é acidental ou de interesse de quem abusa. (WATSON, 1994 apud FRONER, 2008, p. 33).

Entre os casos de pedofilia, é muito comum escutar casos de crianças que sofreram o abuso sexual dentro do próprio contexto familiar, contexto este que a criança é dependente e subordinada.

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988:

É dever da **família**, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a **salvo** de toda forma de negligência, discriminação, exploração, **violência**, crueldade e opressão.

Então, existe uma preocupação com a proteção integral da criança, sendo esta proteção responsabilidade de todos, seja a sociedade, a família ou o Estado. A família ganha lugar de destaque nessa questão sendo uma das responsáveis por gerir a formação e proteção aos filhos, garantindo-lhes direitos fundamentais à vida, saúde, educação, dignidade, entre outros. Mas, como dito anteriormente, infelizmente, uma das formas de abuso que tem apresentado maior incidência na sociedade atual é a violência sexual intrafamiliar. Essa violência ocorre no recinto onde a criança deveria se sentir segura, estar protegida.

Segundo Azevedo e Guerra (2002, p. 28) há uma definição para violência intrafamiliar e sexual a ser considerada:

Violência sexual: ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular, sexualmente, essa criança ou adolescente ou utilizá-lo para obter uma estimulação sobre sua pessoa ou de outra pessoa.; d.1) Abuso sexual é um tipo de agressão definido como o envolvimento de crianças e adolescentes dependentes e evolutivamente imaturos em atividades sexuais que eles não compreendem, para os quais não são capazes de dar consentimento informado, e que violam os tabus sexuais dos papéis familiares. Fundamentalmente, estabelece-se uma relação de poder ou controle entre o agressor e a vítima que, não necessariamente, é uma pessoa adulta. Suas formas são: d.1.1) Incesto: qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda, entre adolescentes, quando existe um laço familiar, direto ou

não, ou mesmo uma mera relação de responsabilidade. d.1.2) Estupro: do ponto de vista legal, é a situação em que ocorre penetração vaginal com uso de violência ou grave ameaça. d.1.3) Sedução: situação em que há penetração vaginal sem uso de violência em adolescentes virgens, de 14 a 18 anos incompletos. d.1.4) Atentado violento ao pudor: circunstância em que há constrangimento de alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, utilizando violência ou grave ameaça, sendo que, em crianças e adolescentes de até 14 anos, a violência é presumida, como no estupro. d.1.5) Assédio sexual: propostas de contrato sexual; na maioria das vezes, há posição de poder do agente sobre a vítima, que é chantageada e ameaçada pelo agressor. d.1.6) Exploração Sexual: é a inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo. Inclui a pornografia infantil e a prostituição.

A violência sexual intrafamiliar é considerada um fenômeno complexo e, como visto, pode ser entendida todo ato ou jogo sexual entre adultos e uma criança ou adolescente, com o intuito estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. O "abuso sexual intrafamiliar, com ou sem violência explícita, é caracterizado pela estimulação sexual intencional por parte de algum dos membros do grupo que possui um vínculo parental pelo qual lhe é proibido o matrimônio" (COHEN, 1993, p. 212).

Segundo Barbosa (2007) o maior número de crianças violentadas sexualmente ocorre dentro da própria casa, perpetrada por algum membro da família, ou outra pessoa que exerça função parental, sem necessariamente haver laços de consanguinidade. De acordo com Dias (2007, p. 23) "o autor é um membro da família da vítima, é alguém que ela ama, conhece e respeita"; isto é, pai, padrasto, avô ou tio, ou ainda pessoas que se relacionam perante a família, que supostamente não geram qualquer desconfiança.

O abuso sexual, protagonizado geralmente por um adulto dotado de privilégios proporcionalmente inversos aos da criança vitimizada, ocorrerá em um ambiente reservado, preparado, com cuidados que minimizem as possibilidades de evidências materiais. A relação abusiva ainda estará nas sombras, uma vez encoberta pela instituição familiar, culturalmente reconhecida como espaço de proteção, e no contexto mais amplo, uma sociedade mitificada, descrente e às vezes complacente ante a violência sexual, ou despreparada para identificá-la. (RECH, 2005, p. 54).

Por ser cometido as escuras e, muitas vezes, sem deixar qualquer tipo de vestígio físico, o abuso sexual produz uma série de problemas no desenvolvimento da criança; podendo estas virem a ser adultos abusadores (BRAUN, 2002).

É comum que os casos de pedofilia no âmbito familiar sejam marcados pelo silêncio e segredo, ou seja, embora esses casos ocorram na infância eles só são descobertos anos mais tarde, muitas vezes na vida adulta (BRAUN, 2002). Isto ocorre porque a criança apresenta dificuldade em expressar e revelar a situação do abuso no contexto familiar, uma vez que reviver os fatos gera sentimentos de culpa, vergonha, medo, e em alguns casos, medo de prejudicar o agressor ou desestruturar a família (AZEVEDO, 2001).

De acordo com entrevista realizada com a Conselheira Tutelar do município de Campo do Brito/Sergipe, entre os anos de 2009 e 2013; foram registrados pelo Conselho Tutelar do município 13 casos de pedofilia, conforme segue:

A maioria dos casos registrados aqui no município ocorreram nas regiões periféricas e mais afastadas do centro da cidade; mas o caso que mais chocou e teve maior repercussão foi de um senhor que ao chegar em casa embriagado, pegou uma menina de 12 anos, jogou-a em um terreno baldio próximo a sua residência e começou a abusar da menina. (CONSELHEIRA TUTELAR DE CAMPO DO BRITO/SE, 2013).

Faz-se necessário destacar, também, que os casos de pedofilia não são exclusivos das classes sociais mais baixas, não pode ser vista como consequência da pobreza, “ao contrário, toda a sociedade, independentemente de raça, credo, poder econômico, cultura, escolaridade etc., está sujeita a esta violência” (NOGUEIRA, 2009, p. 2).

Ainda em relação à realidade vivenciada no município de Campo do Brito/Sergipe, a entrevistada traçou, de modo geral, o perfil da vítima e do agressor, conforme apresentado na fala a seguir.

As vítimas, geralmente, são meninas com idade entre 10 e 13 anos; que as mães moram com outros companheiros que não são seus pais. O agressor, geralmente, é o padrasto, mas também existem casos de avós, tios ou pessoas muito próximas do convívio familiar. (CONSELHEIRA TUTELAR DE CAMPO DO BRITO/SE, 2013).

No que se refere à denúncia, estas geralmente são feitas pelas mães da vítima, após a separação do cônjuge; ou até mesmo por outros parentes e vizinhos.

O atendimento destinado a estas vítimas, de acordo com dados coletados na entrevista, está baseado no atendimento psicológico. Mas sabe-se que o ideal é um trabalho interdisciplinar com profissionais que estejam devidamente preparados para atuar nessa realidade, minimizar os danos dessa agressão e assegurar maior proteção à criança.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme estudado, sabe-se que a pedofilia refere-se à atração sexual de adultos por crianças e adolescentes; e mesmo existindo uma reprovação social em relação a esta prática, a cada dia que passa o número de casos registrados eleva-se e crianças e adolescentes se perdem em meio aos abusos cometidos pelos adultos.

A realidade é ainda mais alarmante quando se constata que na família são vividos os piores casos de pedofilia; a família que deveria ser o espaço de proteção da criança passa a ser o cenário de violência constante. Outro ponto que se mostrou preocupante com este estudo foram as denúncias, pois embora o número tenha aumentados, a maioria dos casos ainda permanecem silenciados, ocultados. Assim,

[...] [diante] deste quadro de violência, de perda de valores e respeito, diante da exposição crescente de abusos perpetrados pelos mais

inesperados sujeitos; da modesta proteção que a sociedade em sua totalidade tem oferecido às crianças, faz-se necessário acabar com os pactos de silêncio e com as abstenções do poder público e da sociedade em geral. Faz-se necessário dar voz às crianças e ouvi-las como se adulto fossem nas suas mais diversas expressões. Índícios de abuso sexual infantil existem e precisam ser tratados por todos os segmentos da sociedade de forma a proteger as gerações futuras. (NOGUEIRA, 2009, p. 17).

A proteção à criança e ao adolescente merece posição de destaque junto às políticas públicas e a ação dos profissionais que atuam com esta realidade. É preciso que os casos sejam detectados, que os agressores sejam penalizados e as vítimas recebam tratamento e atenção adequados, de modo que sejam minimizados os problemas decorrentes desse tipo de violência e que venham a afetar o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.

REFERÊNCIAS

ADED, N. L. O. de et al. Abuso sexual em crianças e adolescentes: uma revisão de 100 anos de literatura. **Revista de Psiquiatria Clínica**. Nº 33, 2006.

ALMEIDA, Marco Aurélio C. de. Sobre o significado de pedofilia. **Boletim IBCCRIM**. São Paulo, v.12, nº 149, p. 3, abr. 2005.

AZEVEDO, E. C. de. Atendimento psicanalítico a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. **Psicologia: Ciência e Profissão**, nº 21, 2001.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência doméstica**. São Paulo: LACRI USP, 2002.

BARBOSA, G. F. Segredo de família e o tratamento psicanalítico. In: DIAS, M. B. (Org.). **Incesto e alienação parental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

BRASIL. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 05 de outubro de 1988.

BRAUN, S. **A violência sexual infantil na família**. Porto Alegre: AGE, 2002.

COHEN, C. O incesto. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1993.

DIAS, M. B. (Org.). **Incesto e alienação parental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FRONER, Janaína Petry. **A escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar na perspectiva de profissionais da área da saúde e operadores do direito**. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

HOUAISS. **Dicionário Houaiss de língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

142 | LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 2010.

NOGUEIRA, Adriana de Fátima. **Indícios de abuso infantil.** Disponível em: <<http://www.unibrasil.com.br/arquivos/direito/20092/adriana-de-fatima-nogueira.pdf>>. Acesso em: 6 jun. 2013.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Relatório de saúde no mundo.** Genebra: 2000.

RECH, Lilian Keli. **Abrindo a caixa de pandora:** o desvelamento do abuso sexual contra a criança e o adolescente. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.

Recebido em: 16 de julho de 2013

Avaliado em: 17 de julho de 2013

Aceito em: 5 de agosto de 2013

- 1 Acadêmica em Serviço Social pela Universidade Tiradentes (UNIT). Campus Itabaiana/Sergipe. E-mail: derynadjahotmail.com
- 2 Acadêmica em Serviço Social pela Universidade Tiradentes (UNIT). Campus Itabaiana/Sergipe. E-mail: ingridmayarad@gmail.com
- 3 Acadêmica em Serviço Social pela Universidade Tiradentes (UNIT). Campus Itabaiana/Sergipe. E-mail: amaralpesquisa@hotmail.com
- 4 Acadêmica em Serviço Social pela Universidade Tiradentes (UNIT). Campus Itabaiana/Sergipe. E-mail: amaralpesquisa@hotmail.com
- 5 Acadêmica em Serviço Social pela Universidade Tiradentes (UNIT). Campus Itabaiana/Sergipe. E-mail: taynanalmeida@hotmail.com
- 6 Acadêmica em Serviço Social pela Universidade Tiradentes (UNIT). Campus Itabaiana/Sergipe. E-mail: veronicasantos2002@yahoo.com.br
- 7 Mestre em Comunicação e Cultura – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Especialista em Métodos e Técnicas de Elaboração de Projetos de Intervenção Social - Pontifícia Universidade Católica (PUC-MG); Especialista em Metodologia do Ensino Superior - Universidade Tiradentes (UNIT); professora da Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: amaralpesquisa@hotmail.com.

Artigo elaborado a partir de atividade desenvolvida na disciplina Práticas Investigativas I, do curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes (UNIT).